

PROTOCOLO Nº 9.726.177-6

PARECER Nº 172/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para Oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área

Profissional: Informática - PROEJA.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E DARCI PERUGINE

GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6169/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa — Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Arapoti, que por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos — Área Profissional: Informática - PROEJA.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa, situado à Rua Luiz Pinheiro, 1472, Centro é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Corpo Técnico Administrativo

Nº	NOME	FUNÇÃO	RG	
01	Sirlei dos Santos Silva Luciano	Diretora	1.479.195-PR	
02	Geci de Oliveira	Vice-diretor	1.746.912-PR	
03	Ademir do Espírito Santo	Secretário	5.716.802-1	



3 - Dados Gerais do Curso

- > Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- > Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2400h BNC: 1300h Formação Específica 1100h
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã, tarde ou noite
- > Regime de Matrícula: semestral
- > Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- > Modalidade de Oferta: presencial
- > Forma de Oferta: integrado

4 - Justificativa

"A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, elaborando valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto N.º 5.840/06, atende à classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada a esse público, através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos".

5 - Objetivos

"Formar para o exercício da cidadania com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.

Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática. os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares. multimídia, conhecimento técnico para otimização e automação de tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina".



6 - Perfil Profissional

"O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área."

7 – Organização Curricular

"O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizada na forma Integrada presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h."

Matriz Curricular

		ceslau Braz									
Estabe	elecin	nento : Colégio Estadual Rui Barbosa EFM									
Entida	de M	antenedora : Governo do Estado do Paraná	-11	Into	arad	00	Educ	ncā	o do love	ane a Ad	ultoe
Curso Tuulto		écnico em Informática – Educação Profis	sibnai	Ann	de ir	a a i	ntacă	o ·	2008	elis e Au	uitos
		20 -		raio	40 11	прис	na ya				
	T-								nº tota		
	N.º		10	2º	30	40	5°	6º	semanai s		horas relógi
	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
N N	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
BASE NACIONAL COMUM	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
9	7	HISTÓRIA	-			2	2	2	6	120 -	100
NA	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
ASE	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
- 00	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2				6	120	100
	TOTAL BASE NACIONAL COMUM		14	14	10	12	14	14	7-8	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	Análise e Projetos					4	4	8	160	133
	14	Banco de Dados	1 1			2	2	2	6	120	100
	15	Fundamentos da Informática	2	2					4	80	67
	16	Informática Instrumental	4	4	2				10	200	167
	17	Internet e Programação WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	Lógica e Ling. de Programação		2	2	2	2	4	12	240	200
	15	Redes e Sistemas Operacionais			4	4			8	160	133
	20	Suporte Técnico			4	2	2		8	160	133
		SUBTOTAL	10	10	14	12	10	10	66	1.320	1.100
		TOTAL	24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.40



8 - Certificação

"O aluno ao concluir com sucesso, do Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática."

9 – Critérios de Avaliação

"Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar a aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis)."

10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento

Escolar.

11 - Articulação com o Setor Produtivo

"A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática,nas formas de entrevistas, visitas, palestras reuniões sobre temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas".

A instituição firmou convênios com:

- Contabilidade Arapoti;
- Recro Agno Ltda;
- Departamento Municipal de Arapoti

Luis 4



12 - Plano de Avaliação do Curso

"O Curso será avaliado pela comunidade escolar, docentes. discentes, APMF, alunos egressos; com questionários específicos, entrevistas, parecer conclusivo do Conselho Escolar e opinião da comunidade local, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos, por amostragem (metade mais um).

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução."

13 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA	
Marina Okada	- Bacharel em Processamento de Dados	- Coordenação do Curso	
Anivanil Pereira Bueno	- Educação Artística (1º Grau justificativa fl. 129)	- Arte	
Sonia Alice Savóia de Oliveira	- Ciências Biológicas	- Biologia	
Airton Cavalheiro	- Educação Física - Especialização em Planejamento Educacional	- Educação Física	
Paulo Eduardo Moura	- Bacharel em Teologia - Especialização em Psicopedagogia Escolar	- Filosofia	
Zuleica Eugenia Barbosa da Silva Lino	- Física - Ciências	- Física	
Regina Aparecida dos Santos Ovçar	- História - Justificativa fl. 160	- Geografia	
Ana Luiza de Azevedo	HistóriaEspecialização em HistóriaGeografia	- História	
Cynara Angélica Jorge Ribeiro	- Letras - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura da Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa	
Rosângela Custódio Lopes	- Ciências/Matemática - Especialização em Metodologia do Ensino e em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Matemática	
José Valdemir Gimenes Alves	- Química - Ciências/Química	- Química	
Valmir José Soares	 Filosofia Pedagogia Língua Portuguesa Especialização em Educação para Portadores de Necessidades Especiais – Inclusão Escolar 	- Sociologia	



DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cacilda de Oliveira	- Letras/Português/Inglês	- Língua Estrangeira Moderna/Inglês
Renata Luiza Stange	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Internet e Programação Web - Informática Instrumental
Keity Mara dos Santos	- Bacharel em Ciência da Computação	Fundamentos de InformáticaAnálise e ProjetosBanco de Dados
Maria Elza Raifur	- Bacharel em Processamento de Dados	- Lógica e Linguagem de Programação
Marlene Ribeiro	- Bacharel em Administração - Matemática	- Rede e Sistemas Operacionais
João Carlos Ribeiro	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Suporte Técnico

14 - Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

"A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas."

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 225 a 234 e 257 a 262.

16 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 91/2007 do NRE de Wenceslau Braz, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Kherom Khennedy Machado – Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE. (fls. 321 a 332)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

"A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo nº 91/2007 de 03/12/2007 do NRE de Wenceslau Braz, procedeu a Verificação, conforme prevê o artigo 51 da Deliebração nº 09/2006-CEE, no Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado no município de Arapoti.



Após averiguar em processo formal e "in loco", a existência de condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento, somos de **Parecer Favorável** que se conceda a Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática de Nível Médio na Modalidade de Educação Jovens e Adultos."

Laudo Técnico do Perito

"Após averiguar em processo formal e "in loco", atesto que o Colégio Estadual Rui Barbosa, município de Arapoti, encontra-se em condições favoráveis para a abertura do Curso Técnico em Informática de Nível Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2008."

Consta à folha 256, comprovante de protocolo n.º 9.726.057-5 de encaminhamento à mantenedora quanto às providências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II - VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 325/07, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA, 2400 horas, sendo 1300 horas da BNC e 1100 horas da Formação Específica, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso pelo prazo de 03 (três) anos, e conseqüente credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Normal, no município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação nº 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para ato autorizatório do referido Curso.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação nº 09/06-CEE.



Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 05 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.